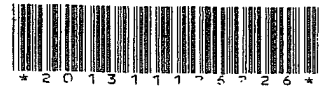




SECRETARIA-GERAL  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DSA  
NF  
20-12-13

Secretaria-Geral do Ministério das Finanças



Classificação:

GABINETE DA MINISTRA  
DE ESTADO E DAS FINANÇAS

Entrada n.º 6998 de 13/11/2013

Proc.º 05.102 Dip. 1

Exma. Senhora

Dra. Cristina Sofia Dias

Chefe do Gabinete de Sua Excelência a

Ministra de Estado e das Finanças

Neste edifício

CENTRO DE DIGITALIZAÇÃO  
E AUTOMAÇÃO  
ENTRADA

N.º

Class 080.01.01

Data 20/12/2013

Assinatura  
N/Comunicação

S/Ref.

S/Comunicação

N/Ref.

OFC N.º 2053/2013/SGAdjunta

11-11-2013

Classificação: 080/Recursos  
Humanos

**ASSUNTO: Mapa de Pessoal para 2014 da Gestão Administrativa e Financeira**

Em cumprimento do nº 3 do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do nº 5 do artigo 19º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, junto se envia para aprovação de Sua Ex<sup>a</sup> a Ministra de Estado e das Finanças, o mapa de pessoal para 2014 da Gestão Administrativa e Financeira (GAFMF).

O mapa que agora se apresenta para aprovação foi elaborado de acordo com o plafond atribuído à GAF tendo em conta as orientações do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento em matéria de reforço de efetivos para 2014.

Com os melhores cumprimentos *e consideração pessoal*

G-SEAO, G-SET, G-SEF, G-SEAF  
G-SEAP, GPEAR e IGF (por  
Protocolo com cópias A3,  
off).

A Secretária-Geral,

*Teresa Nunes*

Teresa Nunes

À SGMF, com pedido de envio  
do suporte informático do  
anexo e informação quanto  
ao alcance da coluna "Número  
de postos de trabalho" (nota:  
informação pedida em 13.11.13).  
Em 17.12.2013,  
*RSP*

Roguel Sabino Pereira  
Adjunto do Gabinete da  
Ministra de Estado e das Finanças

Gab. Sez. Est. Adj. Orçamento			
En.º <u>4779</u>		p.º <u>07</u>	
Em <u>18/12/13</u>		Dip. _____	
O Chefe do Gabinete			
Jaime Alves		<u>15.12.13</u>	
DGO	<input checked="" type="checkbox"/>	ESPAP	
ADSE		CGA	
IGF		SG	

*Jaime Alves*

# Mapa de Pessoal para o ano 2014

20-12-2013

Direção-Geral	Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho
DGO	-	Director-Geral (1)	-	1
	-	Subdirector-Geral (1)	-	4
	-	Director de serviços (1)	-	15
		Chefe de divisão (1)	-	33
		Chefe de Equipa Multidisciplinar		3
	<p>- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito das atribuições da DGO.</p> <p>- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação da DGO.</p> <p>- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.</p> <p>Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.</p>	Técnico superior	Economia	83
		Técnico superior	Direito	4
		Técnico superior	Informática	5
		Técnico superior	Outras	32
		Especialista de informática	Informática	10
		Técnico de Informática	Informática	13
	- Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação da DGO.	Assistente técnico	-	11
	- Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. - Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. - Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.	Encarregado operacional	-	1
- Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. - Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento da DGO. - Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente operacional	-	6	
			<b>total</b>	<b>221</b>